

LEI MUNICIPAL Nº 163/98 DE 22/06/98

DÁ NOME A ESCOLA NA FAZENDA BOM JARDIM, NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO MONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itabela-Ba, no uso de suas atribuições e, em consonância com o Artigo 25, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL DEZEMIRA PECIM NICCHIO** a que fica na Fazenda Bom Jardim, Distrito de São João do Monte, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itabela, 22 de junho de 1998.


IVO MANZOLI
Prefeito Municipal